

ANEXO I

Decisões Judiciais que resultaram em ajustes na contabilização do Mercado de Curto Prazo – MCP nas operações relativas ao mês de julho de 2026

1. **Nome do Ajuste:** Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400 – Jan/22, Fev/22, Mar/22, Abr/22, Mai/22, Jun/22, Jul/22, Ago/22, Set/22, Out/22, Nov/22, Dez/22, Jan/23, Fev/23, Mar/23 - Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400 – G_AD – Jan/22, Dez/22 - Atm Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400 – Jan/22, Fev/22, Mar/22, Abr/22, Mai/22, Jun/22, Jul/22, Ago/22, Set/22, Out/22, Nov/22, Dez/22, Jan/23, Fev/23, Mar/23 - Atm Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400 – G_AD – Jan/22, Dez/22

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 1043193-57.2026.4.01.3400, ajuizada por São João Energia Ambiental S.A. em face da ANEEL, a qual determinou a suspensão dos efeitos decorrentes da RTR 5109, instituída com fundamento no Despacho ANEEL nº 814/2026, referente ao agente SJE Ambiental.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que suspendeu os efeitos do Despacho ANEEL nº 814/2026. Este ajuste impacta a crédito o agente SJE Ambiental e os distribuidores do 02º LEN relacionados e à débito o agente ELETROPAULO.

2. **Nome do Ajuste:** Est. R Judicial 4060780-18.2026.8.26.0100 - Abr26 - Atm. R Judicial 4060780-18.2026.8.26.0100 - Abr26

Objeto do Ajuste: Revogação da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento 4046144-56.2026.8.26.0000 (RJ 4060780-18.2026.8.26.0100) que havia suspenso a exigibilidade de aportes de garantias, e consequente de valores devidos no MCP, relativos a fatos geradores anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Descritivo do Ajuste: Revogação da decisão judicial que havia suspenso a exigibilidade de aportes de garantias, e consequente de valores devidos no MCP, relativos a fatos geradores anteriores ao pedido de recuperação judicial. Este ajuste impacta a débito o agente IBS-ENERGY e a crédito os agentes credores.

3. **Nome do Ajuste:** Ação nº 0006277-06.2026.8.16.0194 - Jul/26

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da recuperação judicial 0006277-06.2026.8.16 que suspende a exigência dos valores devidos pelo agente Hubner na liquidação do MCP, objeto do TND 35924/2026.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que suspendeu a exigência valor devido pelo agente HUBNER na liquidação financeira do MCP, objeto do TND 35924/2026. Este ajuste impacta a crédito o agente HUBNER e a débito os agentes credores.

ANEXO II

Ajustes decorrentes da operacionalização de decisões relativas ao ajuste no MRE nas operações de julho de 2026

4. **Nome do Ajuste:** 0091325-85.2014.4.01.3400 – Jul26; 1006114-25.2018.4.01.3400 – Jul26

Objeto do Ajuste: Atendimento de decisão judicial para suspensão dos efeitos da portaria SPE/MME 03/12, 58/12, 31/14, 31/2014 e 178/17 em relação a redução da garantia física das usinas envolvidas.

Descrição do Ajuste: Estes ajustes impactam a crédito os agentes SCP, PLURAL e ECOVIDA e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para as usinas com liminares, alterando a garantia física modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

5. **Nome do Ajuste:** Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 – Jul26

Objeto do Ajuste: Cumprimento da decisão proferida no processo nº 0067918-16.2015.4.01.3400, em trâmite na 17ª VF/DF, ajuizado pela ABRAGEL em face da ANEEL, que discute a situação das seguintes usinas no âmbito do MRE: Zona da Mata Geração S.A. (CGH Matipó), GESM Geração de Energia Sul de Minas (Paes Leme), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal I), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal II), SPE Paiol Energia S.A. (PCH Paiol), Energética Serra da Prata S.A. (PCH Colino I), BC Service Energética S.A. (PCH Barra Clara), Primo Energética Ltda. (CGH Ladainha) e CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. (CGH Pirapó).

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que suspende os efeitos do Despacho nº 3.264/2015 em relação a exclusão de algumas usinas do MRE.

6. **Nome do Ajuste:** RES 684/15 - Liminar ABRAGEL – Jul26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial para incluir usinas no MRE.

Descrição do Ajuste: Os agentes possuem liminar que colocam as usinas no MRE. Essas usinas aderiram a repactuação e, portanto, são consideradas como participantes do MRE via Mecanismo Auxiliar de Cálculo (MAC) no cálculo do Risco Hidrológico.

7. **Nome do Ajuste:** Ação nº 5002956-75.2017.4.04.7107 - Jul26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Recurso Especial nº 2206252/RS, interposto pela Galópolis Energia S.A. em face da União Federal, que restabelece a garantia física da CGH Galópolis desde outubro de 2016, no montante definido pela Portaria MME nº 1, de 14 de janeiro de 2010, até o julgamento final do recurso.

Descrição do Ajuste: E Este ajuste impacta a crédito o agente PCH GALOPOLIS e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para a usina com liminar, alterando a garantia



física modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

8. Nome do Ajuste: Ação 1126157-44.2025.4.01.3400 – Jul26

Objeto do Ajuste: Cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1126157-44.2025.4.01.3400, proposta por Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G em face da ANEEL para suspender os efeitos do Despacho ANEEL nº 2.998/2025.

Descritivo do Ajuste: Atendimento à decisão judicial que restabeleceu a operação comercial das unidades geradoras 1 a 6 da UHE Gov Leonel Brizola, em função da suspensão dos efeitos do Despacho ANEEL nº 2.998/2025. Este ajuste impacta a crédito o agente CEEE G CONV e a débito os demais participantes do MRE, pois promove retorno de operação comercial de unidades geradoras da usina UHE Governador Leonel Brizola (Jacui), alterando a garantia física do MRE e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br